

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, por meio da Secretaria Municipal de Administração, comunica, em cumprimento ao disposto na legislação, em especial no artigo 10, VI, da Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e no artigo 51, da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA PÚBLICA INTEGRADA**, no dia 27 de maio de 2019, às 8h, no Auditório do Paço Municipal, com endereço na Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro, nesta comarca, nos termos do regulamento (Anexo I), tendo como objetivo informar a sociedade sobre a revisão e atualização do Plano Municipal Resíduos Sólidos e Limpeza Pública Integrada, bem como colher contribuições e sugestões da sociedade civil para o aprimoramento do serviço.

Cópia do presente edital, publicado na Imprensa Oficial, permanecerá afixada em lugar visível nas dependências do Paço Municipal e no site oficial da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br.

Itu, 10 de maio de 2019.

GUILHERME DOS REIS GAZZOLA
Prefeito Municipal

MOYSES ALBERTO LEIS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I. PROGRAMA

a) Os temas abordados na Audiência Pública obedecerão à seguinte ordem:

Hora	Atividade
8h	Solenidade de abertura.
8h – 8h30	Registro de presença e identificação.
8h30 – 9h30	Apresentação dos serviços realizados, do sistema de limpeza urbana, da Política Nacional de Resíduos Sólidos, do diagnóstico do sistema de limpeza urbana em Itu, dos ganhos quantitativos decorrentes da Parceria Público-Privada, da CTR – Central de Tratamento de Resíduos e das ações e metas de curto e médio prazo.
9h30 – 9h45	Inscrições dos presentes para apresentação de contribuições e/ou esclarecimentos.
9h45 – 11h00	Início dos pronunciamentos e perguntas da Audiência Pública, considerando as inscrições prévias.
11h00	Síntese dos assuntos discutidos e encerramento da Audiência Pública.

a.1) Os horários e a dinâmica da Audiência Pública poderão ser modificados pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, segundo a conveniência e o andamento da mesma, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

II. DISCIPLINA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) A Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

- b) Após a abertura, serão esclarecidos os objetivos da Audiência Pública e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos, bem como será informado o horário para o término da Audiência Pública, o qual poderá ser antecipado ou prorrogado, caso seja necessário.
- c) A exposição dos componentes da mesa não poderá ser interrompida.
- d) As contribuições ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registrarem sua inscrição perante a mesa diretora dos trabalhos, com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimento.
- e) Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de até 5 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo de 2 (dois) minutos. Não serão permitidos apartes.
- f) O Sr. Presidente poderá, porém, reduzir este tempo, a seu critério, em função do número de pessoas inscritas, de forma que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos.
- g) Não serão admitidos, durante a Audiência Pública, questionamentos a respeito da matéria estranha ao seu objeto.
- h) O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou o assunto não for inerente ao tema da Audiência Pública.
- i) As contribuições e/ou esclarecimentos podem ser feitos verbalmente ou por escrito, sempre respeitando a ordem de inscrição, e a identificação do cidadão.
- j) Esgotadas as apresentações de contribuintes e/ou esclarecimentos o Sr. Presidente poderá encerrar a Audiência Pública antes do horário pré-determinado.